

LEI MUNICIPAL Nº 981/1991

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EVANGÉLICA ARCA - ABRIGANDO RECUPERANDO, CONVERTENDO ALMAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - fica considerada de utilidade pública a instituição filantrópica evangélica, sem fins lucrativos, denominada "Arca Abrigando, Recuperando, Convertendo Almas", com sede na Rua Aruanã, Qd. 56, Lt. 32 Jardim Bela Vista, Neste Município.

Art. 2º - Esta entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos cinco dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa e um.

SEBATIÃO LEMES VIANA

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO REGIS MATOS VALADARES

SEC.DE GOVERNO MUNICIPAL